

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.200.086-4

DATA: 11/12/2024

PARECER CEE/CES n.º 17/2025

APROVADO EM 12/02/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, ofertado pela UEL.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 14/06/2025 até 13/06/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 1042/2024 (fl. 157), de 12/12/2024 e Informação Técnica n.º 136/2024-CES/Seti (fls. 155 e 156), de 11/12/2024, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, ofertado pela UEL, mediante Ofício n.º 515/2024 – GRE/UEL, de 05/12/2024. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/1970. O reconhecimento ocorreu mediante o Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/1971, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/1991. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2020, republicado no Diário Oficial n.º 10654, de 24/03/2020, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 a 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.200.086-4

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:

- reconhecimento: n.º 83.656 de 29/06/1979.

b) Portaria Seti:

- última renovação de reconhecimento: n.º 178/2020, DOE de 22/09/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 131/2020, de 01/09/2020, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 14/06/2021 até 13/06/2025. (fl. 08)

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 03, conforme extrato à fl. 154, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turnos de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula por atividade acadêmica, período mínimo de integralização 4,5 (quatro anos e meio) e máximo de 09 (nove) anos.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 91 a 97 descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 22 e 23. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 11.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.200.086-4

O curso tem como coordenadora a professora Carla Juliana Galvão Alves, graduada em Educação Artística pela Universidade Estadual de Londrina (UEL/1991), mestre e doutora em Educação pela Universidade Estadual de Maringá (UEM/2005/2015), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 10)

O quadro de docentes do turno matutino é constituído por 28 (vinte e oito) professores, sendo 23 (vinte e três) doutores e 05 (cinco) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 20 (vinte) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 10 (dez) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (abaixo de 40h). Do total de docentes, 08 (oito) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 110 a 115)

O quadro de docentes do turno noturno é constituído por 27 (vinte e sete) professores, sendo 21 (vinte e um) doutores e 06 (seis) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 18 (dezoito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT- 40) e 08 (oito) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (abaixo de 40h). Do total de docentes, 08 (oito) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 116 a 120)

Observa-se que os docentes nos períodos matutino e noturno são, em sua maioria, os mesmos.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, a fls. 102 e 103:

**Matutino**

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ingresso	Nº Alunos Remanescentes	Nº de Alunos	2020	2021	2022	2023	2024	Total
<=2016	4	20	3	3	0	0	0	6
2017		20	12	3	0	0	0	15
2018		20	0	14	1	1	0	16
2019		20	0	0	0	8	5	13
2020		20	0	0	0	0	11	11
<b>TOTAL</b>		<b>104</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>16</b>	<b>61</b>
<b>MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES</b>			<b>58,65 %</b>					

**Noturno**

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ingresso	Nº Alunos Remanescentes	Nº de Alunos	2020	2021	2022	2023	2024	Total
<=2016	5	20	3	2	1	0	0	6
2017		20	4	3	0	0	0	7
2018		20	0	7	1	2	1	11
2019		20	0	0	0	3	1	4
2020		20	0	0	0	0	6	6
<b>TOTAL</b>		<b>105</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>34</b>
<b>MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES</b>			<b>32,38 %</b>					

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.200.086-4

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 58,65 % de concluintes no turno matutino e 32,38% no turno noturno.

A UEL apresentou o Ofício Prograd n.º 123/2024, de 04/12/2024, fls. 104 a 108, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

De acordo com a análise feita pela Pró-reitoria de Planejamento da UEL (PROPLAN), o curso de Artes Visuais da UEL apresenta a relação ingressantes/concluídos de 32,38% para o turno noturno e 58,65% para o período matutino, no período de 2020-2024. Apresentamos, a seguir, os principais fatores para a evasão e algumas das medidas estratégicas realizadas para aumentar os índices de egressos do curso.

Um primeiro fator a ser considerado na justificativa para os números de evasão, é que durante a pandemia de COVID-19 (2020-2021) muitos alunos optaram por trancar o curso e aguardar o retorno à modalidade presencial, tanto pelos problemas pessoais, familiares e econômicos enfrentados durante este período tão difícil, quanto pelo caráter prático do curso, com disciplinas que acontecem em laboratórios adequados e devidamente equipados tais como: gravura, fotografia, expressão tridimensional, pintura, desenho, vídeo e mídias digitais. Além da falta destes espaços e equipamentos para a realização das atividades em casa, também enfrentaram dificuldades para adquirir materiais de uso individual. Nas disciplinas práticas, os professores organizam modos de comprar os materiais necessários de forma coletiva a fim de baratear os custos e conseguir o mínimo necessário para a produção artística, mas durante a pandemia isso se tornou inviável.

Assim, além das dificuldades encontradas pela maioria das pessoas neste período, e das adequações feitas pelos docentes, alguns alunos do curso preferiram optar pelo trancamento.

Outros estudantes precisaram trancar para cuidar de familiares, ou por falta de espaço em casa ou condições para participar das aulas remotas, apesar de todas as estratégias criadas pela universidade e pelo corpo docente para que o ensino remoto fosse possível.

É importante ressaltar que os prejuízos advindos da pandemia não se restringem ao período pandêmico, há consequências negativas e influências nos anos subsequentes. No entanto, podemos observar que parte dos estudantes retornou ao curso, de modo que temos, neste ano de 2024, turmas com 25 (matutino) e 23 (noturno) alunos matriculados no segundo ano, lembrando que o quantitativo de vagas iniciais é de 20 por turno.

Parte dos alunos desistiu do curso e uma das principais razões é a desvalorização das licenciaturas, crise observada não somente no Brasil como em várias partes do mundo, como analisam, Aranha e De Souza (2013):

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.200.086-4

[...] há fortes evidências, atualmente, de que a profissão docente vive uma crise sem precedentes na história do nosso ensino, uma crise estrutural, conforme foi dito anteriormente. A despeito da grande diversidade de condições da oferta e demanda por escolarização, tanto no que se refere à condição docente quanto à condição discente, produto da diferenciação sociocultural e das desigualdades socioeconômicas, essa crise atravessa a estrutura da pirâmide, escolar de alto a baixo, não apenas no Brasil, mas em várias partes do mundo. Ela combina ingredientes de natureza muito diversa, mas o elemento-chave da sua explicação é o baixo valor do diploma de professor, sobretudo na educação básica, tanto no mercado de bens econômicos (salário) quanto no mercado de bens simbólicos (prestígio). Esse baixo valor do diploma expressa uma terrível contradição: quanto mais expandimos a oferta do ensino escolar, maior se revela nossa dificuldade de formar professores para atendê-la (ARANHA; DE SOUZA, 2013, p.78').

Nesse aspecto, e na contramão desses dados, nosso curso tem apresentado um número bem maior de inscritos para ingresso: no vestibular de 2023 tivemos 282 inscritos para 40 vagas, um número bem maior que o de 2022, quando tivemos 194 inscritos para 40 vagas. O interesse pelo curso, acreditamos, é resultado do trabalho realizado pelo colegiado, chefia e professores do curso, no sentido de manter a qualidade da formação oferecida.

Nosso curso oferece e estimula os estudantes a participarem de projetos de pesquisa (com iniciação científica), ensino, extensão, participa de programas como PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), com e sem bolsa. O Departamento dispõe de uma galeria onde são organizadas exposições dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes nas disciplinas e projetos. Acreditamos que essas oportunidades contribuem com a qualidade do curso e, conseqüentemente, com o aumento da procura.

Observamos, também, que grande parte dos nossos estudantes enfrenta dificuldades econômicas para se manter. Sobre o perfil socioeconômico dos nossos estudantes, o relatório do ENADE 2021 aponta que, 46,3% dos nossos estudantes declararam renda familiar entre 1,5 a 3 salários mínimos (R\$ 1.650,01 a R\$3.300,00), e 26,8 % declararam renda de até 1,5 salário mínimo (ate R\$ 1.650,00).

Nesse sentido, ao receber os ingressantes apresentamos a eles serviços oferecidos pelo SEBEC (Serviço de Bem-Estar à Comunidade), órgão de apoio da Reitoria da UEL que tem a missão de desenvolver ações de atenção e assistência individual e coletiva à comunidade universitária. Sua finalidade é promover bem-estar à comunidade universitária no sentido de garantir integral condição de trabalho e de vivência acadêmica dentro da UEL por meio de ações afirmativas de inclusão, respeito à diversidade e respeito às questões étnicas e de serviços e programas nas áreas de saúde, segurança alimentar e nutricional, serviço social, psicologia e permanência estudantil, tais como moradia estudantil, bolsa permanência e restaurante universitário.

Notamos, também, no retorno das atividades no modo presencial a recorrência de estudantes com problemas de ordem emocional, psicológica e de necessidades especiais. Os docentes têm relatado, no decorrer desses anos, a incidência de estudantes que não conseguem comparecer às aulas e às demais

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.200.086-4

atividades por motivos dessas ordens e, em alguma medida, esses casos, acaba resultando no trancamento do curso.

O SEBEC possui, também, a Divisão de Serviço Social e Saúde Mental que realiza assessoria em questões sociais, de saúde mental, de enfrentamento às violências étnico-raciais, sexuais e de gênero, entre outras vulnerabilidades sociais, além de organizar eventos e intervenções coletivas em saúde mental e direitos humanos. O centro ao qual estamos vinculados (Centro de Educação, Comunicação e Artes) tem criado grupos de apoio e de estudos sobre saúde mental, que juntamente com o SEBEC organizam rodas de conversa e palestras com frequência.

Tanto o colegiado, quanto a chefia e corpo docente estão atentos às demandas trazidas pelos estudantes neste quesito de saúde mental, buscando alternativas e estratégias para acolher e orientar os estudantes que nos procuram, e enfrentar os desafios que o período pós-pandêmico nos trouxe.

No que diz respeito aos alunos que relatam dificuldades de aprendizagem, são encaminhados ao Núcleo de Acessibilidade da UEL (NAC). O NAC é vinculado administrativamente à Prograd e academicamente aos Colegiados de Curso por meio da Diretoria de Apoio à Ação Pedagógica/ Prograd, e é responsável pelo acompanhamento educacional de estudantes da Educação Especial regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UEL, e assessoria aos docentes para atendimento de estudantes. Em uma página na internet ([www.nac.uel.br](http://www.nac.uel.br)) disponibiliza várias informações sobre a equipe, serviços, legislação específica e materiais de apoio. Também encaminha aos colegiados de curso orientações sobre estudantes acompanhados e indicação de procedimentos especializados.

No início do ano letivo, o colegiado apresenta aos ingressantes os serviços disponibilizados pelo NAC. Em maio deste ano, realizamos uma roda de conversa com os docentes do curso sobre o tema: *Inclusão de pessoas com TEA - desafios e possibilidades*, atividade oferecida pelo Programa Permanente de Formação Continuada em Educação Especial no Ensino Superior, do NAC.

O número maior de não concluintes no período noturno se explica também pelo fato de que a maioria destes alunos trabalha durante o dia, e dispõe de menos tempo para os estudos, e principalmente para participar de Atividades Acadêmicas Complementares. Mencionam também o cansaço como um dos fatores para desistir dos estudos, principalmente quando moram em municípios vizinhos e precisam vir direto do trabalho para a universidade.

Por fim, realizamos avaliações e revisões constantes do currículo por meio de questionários on-line para avaliação das disciplinas pelos alunos, a fim de balizar o trabalho do NDE e colegiado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.200.086-4

Os esclarecimentos prestados pela UEL, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão, no entanto não demonstram as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A UEL informa, fls. 31 e 82, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

(...)

### ATIVIDADES ACADÊMICAS DE EXTENSÃO – AEX

A estrutura da Curricularização da Extensão está organizada com a seguinte configuração:

São 320 horas de carga horária total das AEX, assim distribuídas: 200 horas de AEX Indicadas e 120 horas para as AEX Livres. Estas, assim se definem, conforme Resolução CEPE 039/2021,

- I. **AEX Indicadas:** aquelas que se vinculam diretamente à formação acadêmica do estudante e que sejam articuladas com os demais componentes curriculares, sendo escolhidas livremente pelo estudante dentre aquelas indicadas pelo Colegiado de Curso, observada a regulamentação vigente.
- II. **AEX Livres:** aquelas que não necessariamente se vinculam diretamente à formação acadêmica do estudante, sendo objeto de seu interesse específico, escolhidas livremente pelo estudante dentre aquelas regulamentadas pela PROEX, observada a normatização vigente.

As Atividades Acadêmicas de Extensão serão implementadas de forma articulada com os Eixos de Conhecimento do Curso: Ensino-Aprendizagem em Artes Visuais; História, Teorias e Crítica de Arte; Poéticas Visuais e o Eixo Articulador, Espaços Relacionais de onde emanarão, continuamente, temas, propostas e ações extensionistas. Também estão elencadas as seguintes modalidades de extensão:

- I. programas de extensão;
- II. projetos de extensão ou projetos integrados com ênfase em extensão;
- III. projetos de prestação de serviço;
- IV. cursos de extensão;
- V. eventos de extensão.

As Atividades de Extensão serão realizadas eminentemente fora do período das aulas; e parcialmente no turno das aulas, preferencialmente, aos estudantes trabalhadores com dificuldade de acesso às ações extensionistas. Para esta modalidade, está disponível na grade de horário semanal, a partir da II série períodos livres para as Atividades de Extensão.

O Curso de Artes Visuais elegerá um coordenador de atividades de extensão, como membro do colegiado, para gerir a demanda das atividades extensionistas.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC), deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.200.086-4

II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

No que se refere à Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá se adaptar aos termos da referida Resolução, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, 03/06/2024, conforme o artigo 17 da referida norma.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Artes Visuais – Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 14/06/2025 até 13/06/2029, com fundamento nos artigos 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turnos de funcionamento matutino e noturno, regime de matrícula por atividade acadêmica, período mínimo de integralização 4,5 (quatro anos e meio) e máximo de 09 (nove) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.200.086-4

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.  
É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CES